

PORTARIA PGR Nº 903 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.017160/2013-65, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à Doutora VALÉRIA GAUDÊNCIO FERNANDES COHEN, Procuradora Regional da República da Carreira do Ministério Público Federal, matrícula nº 201, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 7º da mesma Emenda Constitucional, combinados com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, e art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 244 de 17/12/2013, seção 2, página 46.](#)

Ministério Público Federal